



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Gabinete do Prefeito

Elói Mendes - MG, 21 de janeiro de 2026.

À COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 02.537.890/0001-09

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG).

Cumprimentando-o cordialmente, com amparo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sirvo-me do presente expediente para consultar acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, originadas do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, celebrada com o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros - CODEMM, tendo vossa empresa como Órgão Fornecedor.

A referida adesão visa a aquisição de:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG – acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	35,11%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 400.000,00	35,11%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	24,58%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	24,58%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 150.000,00	35,11%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 100.000,00	3,50%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.250.000,00	

LOTE 2 - MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 200.000,00	29,29%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 30.000,00	29,29%
3	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 20.000,00	29,29%
4	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 100.000,00	29,29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

5	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 10.000,00	29,29%
6	CURATIVOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 300.000,00	29,29%
7	BOLSAS DE COLOSTOMIA: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 40.000,00	29,29%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 700.000,00	

A adesão em comento mostra-se plenamente vantajosa e economicamente viável para a Administração Municipal, uma vez que os percentuais de desconto registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme levantamento prévio realizado.

Diante do exposto, submete-se à apreciação e autorização a adesão parcial à referida Ata de Registro de Preços, por se tratar de medida oportuna e vantajosa ao interesse público. Inexistindo óbice à adesão, solicita-se, gentilmente, que a manifestação seja formalizada à Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, por meio do e-mail licita@eloimendes.mg.gov.br.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por NATAL DONIZETTI
CADORINI:00177643862
Dados: 2026.01.21 15:20:37
-03'00'

Natal Donizetti Cadorini
Prefeito Municipal de Elói Mendes

OFÍCIO 03/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES/MG

A/C: Sr. Natal Donizetti Cadorini
Prefeito Municipal de Elói Mendes

C/C: CODEMM - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros
Mériton Balduino Alves
Diretor Executivo do CODEMM

Assunto: Anuência ao pedido de Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 003/2025.

A empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, em resposta ao **Ofício** de 21/01/2026, enviado pela **Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG**, informa que CONCORDA em fornecer a este município os itens constantes na lista abaixo, os quais fazem parte da Ata de Registro de Preços 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 003/2025 realizada pelo CODEMM - Consorcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros.

LOTE 1 - MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 200.000,00	35,11%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 400.000,00	35,11%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 200.000,00	24,58%

4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 200.000,00	24,58%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 150.000,00	35,11%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	R\$ 100.000,00	3,51%
VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$ 1.250.000,00	158%

LOTE 2 - MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 200.000,00	29,29%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 30.000,00	29,29%

3	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 20.000,00	29,29%
4	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	R\$ 100.000,00	29,29%
5	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	R\$ 10.000,00	29,29%
6	CURATIVOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	R\$ 300.000,00	29,29%
7	BOLSAS DE COLOSTOMIA: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	R\$ 40.000,00	29,29%
VALOR TOTAL DO LOTE 02		R\$ 700.000,00	205%

Diante de nossa concordância, aguardamos os tramites para a conclusão da adesão.

Cordialmente,

Governador Valadares/ MG, 21 de janeiro de 2026.

**COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109**

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2026.01.21 16:50:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Gabinete do Prefeito

Elói Mendes - MG, 21 de janeiro de 2026.

AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – CODEMM.
CNPJ Nº 55.071.775/0001-40

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG).

Cumprimentando-o cordialmente, com amparo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sirvo-me do presente expediente para consultar acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, originadas do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado por este Consórcio.

A referida adesão visa a aquisição de:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG – acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	35,11%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 400.000,00	35,11%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	24,58%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 200.000,00	24,58%
5	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 150.000,00	35,11%
6	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (Disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público)	UND	R\$ 100.000,00	3,50%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.250.000,00	

LOTE 2 - MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 200.000,00	29,29%
2	SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 30.000,00	29,29%
3	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 20.000,00	29,29%
4	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)	UND	R\$ 100.000,00	29,29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

5	MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 10.000,00	29,29%
6	CURATIVOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 300.000,00	29,29%
7	BOLSAS DE COLOSTOMIA: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE).	UND	R\$ 40.000,00	29,29%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 700.000,00	

A adesão em comento mostra-se plenamente vantajosa e economicamente viável para a Administração Municipal, uma vez que os percentuais de desconto registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme levantamento prévio realizado.

Diante do exposto, submete-se à apreciação e autorização a adesão parcial à referida Ata de Registro de Preços, por se tratar de medida oportuna e vantajosa ao interesse público. Inexistindo óbice à adesão, solicita-se, gentilmente, que a manifestação seja formalizada à Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, por meio do e-mail licita@eloimendes.mg.gov.br.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



Assinado de forma
digital por NATAL
DONIZETTI
CADORINI:00177643862
Dados: 2026.01.21
15:19:50 -03'00'

Natal Donizetti Cadorini
Prefeito Municipal de Elói Mendes

Ofício
Carmópolis de Minas- MG, 22 de janeiro de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Elói Mendes- MG
CNPJ: 18.286.057/0001-64
Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro
A/C Natal Donizetti Cadorini
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026

Excelentíssimo Sr. Natal,

Em atenção ao Ofício por meio do qual essa Prefeitura manifesta interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, originada do Processo Licitatório nº 03/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), informamos o que segue.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a adesão (carona) de órgão ou entidade não participante à Ata de Registro de Preços depende de prévia anuência do órgão gerenciador, bem como da concordância do fornecedor registrado, devendo ser observados os limites, quantitativos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na própria Ata.

Após análise do pedido e considerando que a Ata se encontra vigente, com quantitativos disponíveis, bem como havendo manifestação favorável do fornecedor registrado, AUTORIZAMOS a adesão pleiteada, nas mesmas condições, prazos e preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

MERITON
BALDUINO
ALVES:0691269467
5

Assinado de forma digital por MERITON
BALDUINO ALVES:06912694675
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=10376225000109, ou=presencial,
cn=MERITON BALDUINO
ALVES:06912694675
Dados: 2026.01.22 12:49:52 -03'00'

Mériton Balduino Alves
Diretor Executivo do CODEM